Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 414 DE 6 DE ABRIL DE 1.971

Abre crédito especial no valor de CR$ 1.5oo,oo e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.164 de 18/o2/71,

- D E C R E T A -

Art.1º - É aberto, na Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de CR$ 1.5oo,oo (um mil e quinhentos cruzeiros) para pagamento de honorários advocatícios ao Dr. Léo Stumpf na ação expropriatória de parte das chácaras nºs 1A e 2A do polígono Sul, para construção do prédio do ginásio polivalente .

Art.2º - A despesa resultante do crédito aberto pelo presente Decreto correrá à conta do "Superavit - Financeiro" do exercício de 1.97o.

Art.3º - Revogam-seas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 6 de abril de 1.971.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 6 de abril de 1.971.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 414 DE 25 DE MAIO DE 1.971.

Abre o crédito especial no valor de CR$ 1.5oo,oo e adota outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.177, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto, na Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de CR$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), destinado a atender o auxílio financeiro concedido à SOCIEDADE DE CRIADORES DE PÁSSAROS DO ALTO URUGUAI, com o fim específico de adquirir gaiolas próprias para exposição.

Art. 2º - A despesa decorrente do crédito aberto pelo presente Decreto, correrá à conta do "superavit" financeiro verificado no exercício de 1.970.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 25 de maio de 1.971.

(Aristides Agostinho Zambonatto)
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 25 de maio de 1.971.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda